



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.001 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: *Concede aposentadoria por incapacidade permanente à servidora Sandra Aparecida Zanardo.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 9.004/10.950 dias, à servidora **SANDRA APARECIDA ZANARDO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 4.168.857-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 577.470.089-53, com o cargo de Odontóloga - II-FX2-11.*

Art. 2º - *A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 4.172,17 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e dezessete centavos), referente à competência Agosto/2020.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02 de setembro de 2020**, **77º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal